

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

1 - PREÂMBULO:

1.1 O MUNICÍPIO DE COXILHA - ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL, sito na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, Centro, através do Prefeito Municipal Sr. CLEMIR JOSÉ RIGO, torna público que o Pregoeiro Municipal nomeado pela Portaria n.º 2069/2007, alterada pela 4.129/2012, estará reunido com sua equipe de apoio, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"Menor Preço - Unitário"**, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 819/2007, de 16 de março de 2007.

- 1.2 A sessão pública será realizada no dia 22 de agosto de 2012, com início às 9 horas, horário de Brasília
 DF.
- **1.3** Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas até as 9horas do mesmo dia (horário de Brasília-DF), sendo que as mesmas deverão ser apresentadas em via impressa e por meio magnético (CD, DVD ou Pen Drive, seguindo orientações do item 3.1).
- **1.4** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- **1.5** O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Coxilha www.pmcoxilha.rs.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (54) 3379-2500 ou na Secretaria de Administração, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

- 2.1 O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE, VISANDO O FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS.
- **2.2** As quantidades e a discriminação detalhada do produto objeto deste edital, constam no Termo de Referencia, Anexo I, qual faz parte integrante deste Edital.



MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

3 - DA ABERTURA:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA:

HORA: 09 Horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Coxilha/RS

Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro

CEP: 99145-000

Coxilha-RS

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- **4.1** Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.
- 4.2 Os participantes do Pregão Presencial devem baixar o Programa para Digitação das Propostas **SYSPropostas** 0 qual se encontra disponível link no http://www.systempro.com.br/web/v2/site/index.php#propostas sendo que, a empresa participante deverá fazer o download do programa, seguindo todas as instruções, somente através deste programa será possível abrir o arquivo de preenchimento da proposta financeira, o qual é enviado juntamente com o presente edital. Ao final da digitação das propostas pelo Programa SYSPropostas, os participantes do Pregão Presencial deverão imprimir uma cópia das propostas e colocar no envelope nº 01 e também salvar uma cópia do arquivo de retorno gravado em mídia (CD, Pen Drive) que deverá ser apresentado fora dos envelopes nº 01 e nº 02 no momento do credenciamento, sendo que a empresa que não apresentar o arquivo em mídia eletrônica automaticamente estará impedido de participar do certame.
- **4.3** Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:
 - a. Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Coxilha-RS;
 - b. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - c. Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - d. Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio;
 - e. Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários da Prefeitura Municipal de Coxilha-RS.



MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

5 - DO CREDENCIAMENTO:

5.1. A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um** representante legal,

devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular,

atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos

pertinentes ao certame em nome da proponente, juntamente com cópia o contrato social da empresa.

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar

cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer

direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular

lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de

recursos em todas as fases licitatórias.

5.5. O Credenciamento, juntamente com os documentos da sua comprovação, não será devolvido e deverão

ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da

documentação.

5.6. Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante legal da

licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.

5.7. Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou

seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido item.

5.8. O representante, munido de documento de Identidade, deverá apresentar um credenciamento para cada

empresa que irá participar do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou

mais empresas.

5.9. Não será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou similar, sendo recebidos apenas

se entregues pessoalmente no ato da sessão pública.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO:

6.1 Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o subitem 9.1 deste Edital.

6.2 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das

Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao Pregoeiro ou equipe de apoio, arquivo de retorno

gravado em mídia (fora do envelope), os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02

(dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos sub-itens abaixo:



MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

6.2.1 – No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 6.2, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, **em separado** de qualquer dos envelopes, os seguintes documentos:

I. Declaração de Comprometimento de Habilitação (conforme modelo em anexo);

 Procuração pública ou particular comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, conforme item 5.3;

III. Cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:

a. cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;

b. registro comercial, no caso de empresa individual;

c. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados);

d. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício:

e. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

f. Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

 Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte.

2. Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº123/06.

Parágrafo Único – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.



MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

6.2.2 A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida no subitem 6.2.1 deste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

6.2.3 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2.1 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

6.2.4 ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA NOME COMPLETO DO LICITANTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2012 DATA DE ABERTURA: 22/08/2012

HORÁRIO: 09 HORAS

6.2.5 ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA NOME COMPLETO DO LICITANTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2012 DATA DE ABERTURA: 22/08/2012

HORÁRIO: 09 HORAS

- **6.3** Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, por servidor da Prefeitura Municipal de Coxilha-RS, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).
- **6.4** Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa).
- **6.5** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.



MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

6.6 A autenticação, quando feita por servidor da Prefeitura Municipal de Coxilha-RS, poderá ser efetuada, em horário de expediente, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Coxilha-RS, situada na Avenida Fioravante Franciosi,68, centro, no horário das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas, até o dia anterior a abertura dos envelopres.

6.7 O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):

7.1 O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a proposta de preço da licitante e demais documentos, que deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Coxilha, (arquivo gravado do sistema SYSPropostas) ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 04 (quatro) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo as folhas serem rubricadas;
- II. Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;
- III. Apresentar marca do medicamento ofertado, descrevendo se a sua denominação é MEDICAMENTO ÉTICO, GENÉRICO OU SIMILAR.
- IV. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal:
- V. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente



MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

- VI. Conter prazo de entrega do objeto licitado, conforme o item 15.1. Não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega, aquele constante deste inciso.
- **7.2** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- **7.3** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **7.4** A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1, inciso II deste Edital.
- **7.5** A licitante deverá apresentar juntamente a proposta de preços os seguintes documentos:
 - I. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha produtiva, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e respectivas publicações no DOU (Diário Oficial da União) ou na internet, comprovando a renovação anual dos referidos Certificados. No caso de o licitante ser importador ou distribuidor, apresentar também o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle do fabricante do medicamento;
 - II. Cópia da publicação no Diário Oficial da União ou comprovante eletrônico do Registro do medicamento, emitido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, observando sua validade;
 - III. Quando o licitante ofertar proposta para os medicamentos anti-infecciosos sujeitos a controle especial e entorpecentes, psicotrópicos e outras substâncias sujeitas a controle especial, apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) Especial, de acordo com a Portaria 344/98 (Atualizada pela Resolução-RDC 249, de 05/09/2002, publicada no D.O.U. de 06/09/2002. Revogada parcialmente pela Resolução-RDC n° 201, de 18/17/2002 e alterada pela Resolução-RDC n° 249, de 05/09/2002) do Ministério da Saúde e bem como para os demais itens Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) comum, devidamente em vigor;

OBS: Não serão aceitos protocolos de Autorização de Funcionamento

- IV. Alvará de licença sanitária, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual e Municipal, da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado;
- **7.6** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.



MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

7.7 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.8 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

7.9 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação Federal mencionada no preâmbulo deste edital.

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2):

- **8.1** A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação.
- 8.2 A documentação relativa à habilitação fiscal, contábil e técnica, consistirá em:
- **8.2.1** Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;
- **8.2.2** Declaração da licitante que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;
- **8.2.3** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal)
- **8.2.4** Certidão negativa de débitos quanto a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- 8.2.5 Certidão negativa de tributos municipal, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;
- 8.2.6 Certidão Negativa de Débitos Previdenciárias (INSS Instituto Nacional de Seguridade Social).
- **8.2.7** Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) demonstrando situação regular.
- **8.2.8** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- **8.2.9** Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação;



MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

8.2.10 Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do anexo IV deste edital.

8.2.11 Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme anexo III deste edital.

9 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

- I. A Procuração do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo;
- II. Cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- III. Os envelopes de nº 01 Proposta e nº 02 Habilitação devidamente identificados e lacrados.
- IV. A Declaração de Comprometimento de Habilitação;
- V. Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem), conforme alínea "f" do item 6.2.1.
- **9.2** Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, a Pregoeira comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.
- **9.3** Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea "a", do item 9.1 exame este iniciado antes da abertura da sessão.
- **9.4** Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.
- **9.5** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.



MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO 10 - DO JULGAMENTO:

10.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das Propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço do objeto deste Edital.

10.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2 – Quando convocado pelo Pregoeiro e estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 A Pregoeira classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10(um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.



MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

10.2.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo següencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

10.2.9 A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.10 Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.11 Em caso de empate, em que nenhuma das empresas envolvidas na igualdade de preços não manifestar interesse em cobrir a oferta será adotado o seguinte procedimento:

- Será dada preferência de compra para a empresa que tiver ofertado o medicamento genérico, de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 3º da Lei 9.787 de 10 de fevereiro de 1999.
- II. Caso duas ou mais empresas apresente a medicação genérica, ou nenhuma delas apresente tal medicamento será feito o sorteio para a decisão do primeiro classificado;
- III. Poderá usufruir o benefício descrito no item "I" a empresa que indicar juntamente com a marca do medicamento, junto à proposta escrita a denominação MEDICAMENTO GENÉRICO, sendo que declarações posteriores não serão aceitas.
- IV. A verificação do medicamento na condição de ÉTICO, GENÉRICO e SIMILAR será efetuada pela Enfermeira Camila Flores Bassaco, responsável pelo recebimento do mesmo.
- **10.2.12** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.
- **10.2.13** Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que tenda integralmente ao Edital.
- **10.2.14** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.
- **10.2.15** Nas situações previstas nos subitens 10.2.9 e 10.2.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.



MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

10.2.16 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 18, deste Edital.

10.2.17 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos medicamentos condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06

10.3.1 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

- I. Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- II. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
- III. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- IV. No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto no item "II", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- V. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item "II", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

10.4.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

10.4.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na

presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida

para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de

pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da

Administração Publica, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal,

para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de

eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na

decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de

junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de

classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora,

sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos,

ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de

existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos

procedimentais.

10.4.6 Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente,

verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim

sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante

declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pela Pregoeira.

10.4.7 Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as

propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da

documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final,

pela Pregoeira, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda

presente(s) à sessão.

10.4.8 Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras

permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela

licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas.

Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

10.4.9 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pela Pregoeira, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Coxilha, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual numero de dias, que começarão a correr do término do

prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira à licitante

vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Prefeitura Municipal de Coxilha-RS, sito na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro, CEP 99145-000

Coxilha-RS:

11.5 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pela Pregoeira, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos

representadas sobre sua interição de recorrer ou fiao, e declarara, expressamente, que so serão conhecid

os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.5.1 Também serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura e a licitante vencedora,

serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus

Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

12.2 - A Prefeitura convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá

comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

12.3 - O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando

solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela

PREFEITURA.

12.4 - A PREGOEIRA poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições

estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de

classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o

respectivo licitante declarado vencedor.

12.5 – O prazo da contratação será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato, podendo

ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

13 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

13.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 deste edital,

fixo e irreajustável.

13.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-

financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

13.3 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a

Prefeitura Municipal de Coxilha, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência

do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido

parecer.

14 - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

14.1 - As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das

seguintes dotações:

07.01.10.302.0035.2053.3.3.90.32.05.00.00.00

07.02.10.303.0035.2063.3.3.90.32.05.00.00.00

07.03.10.303.0035.2073.3.3.90.32.05.00.00

07.03.10.303.0035.2075.3.3.90.32.05.00.00

15 - DO FORNECIMENTO:

PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

15.1 – Os medicamentos serão solicitados conforme a necessidade e solicitação da Unidade Municipal de Saúde, e deverão ser entregues no Almoxarifado da mesma, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

15.2 – Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens originais e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:

a. Data de fabricação e data de vencimento;

b. Número de registro emitido pela ANVISA;

c. No caso de medicamentos genéricos deverão constar "MEDICAMENTO GENÉRICO" dentro de uma tarja amarela e impresso "Lei nº 9.787/99".

d. Constar a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".

15.3 – O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega do medicamento.

15.4 – A licitante vencedora garantirá a qualidade dos medicamentos pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

15.5 – Os medicamentos e materiais deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

15.6 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos medicamentos prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

15.7 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o medicamento que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

15.8 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos medicamentos obrigandose a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

16 - DO PAGAMENTO:

16.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Coxilha-RS, em até 10 (dez) dias após a data do recebimento dos medicamentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

16.2 – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

16.3 A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicados em decorrência da

irregular execução contratual.

16.4 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da

Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

16.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo

pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPMDI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento)

de juros de mora por mês ou fração.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

17.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

I. Entregar com pontualidade os medicamentos solicitados;

II. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer

anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente

licitação;

IV. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

17.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

I. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no

cumprimento deste Contrato;

III. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer

débitos de sua responsabilidade;

IV. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

18 - DAS PENALIDADES:

18.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.



MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

18.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93:

advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

III. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

18.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

19 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no subitem 11.4 deste edital, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (54) 3379 2500.

19.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

19.3 Acolhida à petição impugnando o ato convocatório será designada nova data para a realização do

certame.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa

entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem

comprometimento da segurança da contratação.

20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante,

desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta,

durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do

órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção

de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do tem

20.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

20.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluem-se o dia do início e inclui-se o do

vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura

Municipal de Coxilha, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.6 O Prefeito Municipal de Coxilha, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público

decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta,

devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei

n° 8.666/93.

20.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este

prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das

propostas.

20.8 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente

exclusivamente o Foro da Comarca de Coxilha-RS.

20.9 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida

para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

20.11 Fazem partes integrantes deste edital:



MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

- Anexo I Termo de Referência;
- Anexo II Minuta do Contrato
- Anexo III Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;
- Anexo IV Declaração de não empregar Menor de Idade;
- Anexo V Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Anexo VI Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do edital;

Coxilha-RS, 07 de agosto de 2012.

CLEMIR JOSÉ RIGO Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em ____ / ____ /2012.

Rafael M. Marin Procurador Jurídico OAB/RS 48045



MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

LISTA DE MEDICAMENTOS PARA LICITAÇÃO 2012

ANTI-INFECCIOSOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

| | Quantidade | Cód | Substância ativa | Apresentação | Valor | Valor Total |
|------|------------|---------|--|--------------|----------|-------------|
| Item | | Produto | | | Unitário | |
| 01 | 100 | 14504 | Ácido nalidixico suspensão 50mg/ml frasco com 60ml | Frasco | | |
| 02 | 3000 | 11529 | Amoxacilina + clavulanato de potássio 875mg revestido | Comprimido | | |
| 03 | 250 | 11530 | Amoxacilina + clavulanato de potássio 250mg + 62,5mg/5ml pó para suspensão oral frasco | Frasco | | |
| 04 | 1000 | 11531 | Amoxacilina 250mg/5ml pó para suspensão oral frasco | Frasco | | |



PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

| 05 | 15000 | 11532 | Amoxacilina 500mg | Cápsula | |
|----|-------|-------|---|---------------|--|
| 06 | 500 | 11542 | Azitromicina 200mg/5ml pó para suspensão oral com diluente | Frasco | |
| 07 | 10000 | 11543 | Azitromicina 500mg | Comprimido | |
| 08 | 600 | 11547 | Benzalcônio + metronidazol + nistatina creme vaginal bisnaga com 40g + 10 aplicadores | Bisnaga | |
| 09 | 250 | 11553 | Betametasona 0,5mg/g + cetoconazol 20mg/g + neomicina 2,5mg/g creme dermatológico bisnaga com 30 gramas | Bisnaga | |
| 10 | 1000 | 11580 | Cefadroxil 500mg | Capsula | |
| 11 | 480 | 11581 | Cefalexina 250mg/5ml po para suspensão oral | Frasco | |
| 12 | 15000 | 11582 | Cefalexina 500mg | Capsula | |
| 13 | 100 | 12726 | Ceftriaxona 1g injetável uso intravenoso | Frasco-ampola | |



PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

| 14 | 100 | 12727 | Ceftriaxona 250mg injetável uso intramuscular + diluente | Frasco-ampola |
|----|------|-------|---|---------------|
| 15 | 100 | 12728 | Ceftriaxona 1g injetável uso intramuscular + diluente | Frasco-ampola |
| 16 | 6000 | 11596 | Ciprofloxacino 500mg | Comprimido |
| 17 | 50 | 11619 | Dexametasona + sulfato de neomicina + sulf. Polimixina B colírio frasco com 5ml | Frasco |
| 18 | 50 | 11623 | Dexametasona + tobramicina suspensão oftálmica (colírio) com 5ml | Frasco |
| 19 | 4000 | 11657 | Doxiciclina 100mg | Comprimido |
| 20 | 150 | 11661 | Eritromicina 250mg/5ml suspensão oral frasco | Frasco |
| 21 | 5000 | 11662 | Eritromicina 500mg | Dragea |
| 22 | 300 | 11683 | Fibrinolisina + desoxirribonuclease + gentamicina creme dermatológico bisnaga com 30 gramas | Bisnaga |
| 23 | 50 | 11716 | Hidrocortisona 10mg + sulfato de neomicina 5mg +sulfato de polimixina b 10.000 | Frasco |



PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

| | | | ui/ml embalagem com 10 ml solução otológica | | |
|----|------|-------|--|------------|--|
| 24 | 3000 | 11738 | Levofloxacino 500mg revestido | Comprimido | |
| 25 | 400 | 11767 | Metronidazol 10% creme vaginal bisnaga com 50g com aplicadores | Bisnaga | |
| 26 | 140 | 11768 | Metronidazol 200mg/5ml suspensão oral frasco | Frasco | |
| 27 | 4000 | 11769 | Metronidazol 250mg | Comprimido | |
| 28 | 6000 | 11770 | Metronidazol 400mg | Comprimido | |
| 29 | 5000 | 11784 | Norfloxacino 400mg | Comprimido | |
| 30 | 6000 | 11829 | Sulfametoxazol + trimetoprima 800+160mg | Comprimido | |
| 31 | 400 | 11830 | Sulfametoxazol+trimetoprima 40mg+8mg/5ml frasco com 50ml | Frasco | |
| 32 | 96 | 11838 | Tobramicina solução oftalmica 0,3% frasco com 5ml | Frasco | |



PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

ENTORPECENTES, PSICOTRÓPICOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL

| Quantidade | Cód | Substância ativa | Apresentação | Valor | Valor Total |
|------------|---|--|--|---|---|
| | Produto | | | Unitário | |
| 3000 | 11508 | Acido valproico 250mg gelatinosa | Cápsula | | |
| 360 | 11509 | Acido valproico 250mg/5ml xarope frasco com 100ml | Frasco | | |
| 8000 | 11510 | Acido valproico 500mg revestido | Comprimido | | |
| 15000 | 11519 | Alprazolam 0,5mg | Comprimido | | |
| 2300 | 11520 | Amantadina 100mg | Comprimido | | |
| 30000 | 11527 | Amitriptilina 25mg | Comprimido | | |
| 2000 | 11528 | Amitriptilina 75mg | Comprimido | | |
| | 3000 360 8000 15000 2300 30000 | Produto 3000 11508 360 11509 8000 11510 15000 11519 2300 11520 30000 11527 | Produto 3000 11508 Acido valproico 250mg gelatinosa 360 11509 Acido valproico 250mg/5ml xarope frasco com 100ml 8000 11510 Acido valproico 500mg revestido 15000 11519 Alprazolam 0,5mg 2300 11520 Amantadina 100mg 30000 11527 Amitriptilina 25mg | Produto300011508Acido valproico 250mg gelatinosaCápsula36011509Acido valproico 250mg/5ml xarope frasco com 100mlFrasco800011510Acido valproico 500mg revestidoComprimido1500011519Alprazolam 0,5mgComprimido230011520Amantadina 100mgComprimido3000011527Amitriptilina 25mgComprimido | ProdutoUnitário300011508Acido valproico 250mg gelatinosaCápsula36011509Acido valproico 250mg/5ml xarope frasco com 100mlFrasco800011510Acido valproico 500mg revestidoComprimido1500011519Alprazolam 0,5mgComprimido230011520Amantadina 100mgComprimido3000011527Amitriptilina 25mgComprimido |



PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

| 40 | 12000 | 11556 | Biperideno 2mg | Comprimido | |
|----|-------|-------|---|------------|--|
| 41 | 10 | 11557 | Biperideno 5mg/ml solução injetavel | Ampola | |
| 42 | 10000 | 11561 | Bromazepam 3mg | Comprimido | |
| 43 | 5000 | 11562 | Bromazepam 6mg | Comprimido | |
| 44 | 20000 | 11570 | Bupropiona 150mg | Comprimido | |
| 45 | 350 | 11573 | Carbamazepina 100mg/5ml suspensão oral frasco com 100ml | Frasco | |
| 46 | 35000 | 11574 | Carbamazepina 200mg | Comprimido | |
| 47 | 6000 | 11575 | Carbamazepina 400mg | Comprimido | |
| 48 | 10000 | 11577 | Carbonato de litio 300mg | Comprimido | |
| 49 | 4000 | 11584 | Celecoxibe 100mg | Capsula | |
| 50 | 12000 | 11597 | Citalopram 20mg | Comprimido | |
| | | | | | |



PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

| 51 | 1200 | 12494 | Clomipramina 25mg | Comprimido | |
|----|-------|-------|---|------------|--|
| 52 | 600 | 11599 | Clonazepam 2,5mg/ml frasco gotas com 20 ml | Frasco | |
| 53 | 9000 | 11600 | Clonazepam 2mg sulcado | Comprimido | |
| 54 | 5000 | 11606 | Cloridrato de metilfenidato 10mg | Comprimido | |
| 55 | 2000 | 11608 | Cloridrato de trazodona 100mg revestido | Comprimido | |
| 56 | 15000 | 11609 | Clorpromazina 100mg | Comprimido | |
| 57 | 2000 | 11610 | Clorpromazina 25mg | Comprimido | |
| 58 | 12 | 11611 | Clorpromazina 25mg/5ml solução injetável ampola com 5ml | Ampola | |
| 59 | 50 | 11612 | Clorpromazina 40mg/ml frasco solução oral frasco com 20ml | Frasco | |
| 60 | 10000 | 11617 | Codeína+paracetamol 30mg+500mg | Comprimido | |
| 61 | 25000 | 11628 | Diazepam 10mg | Comprimido | |



PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

| 62 | 20 | 11629 | Diazepam 5mg/ml solução injetável ampola | Ampola | |
|----|-------|-------|---|------------|--|
| 63 | 2500 | 11635 | Diidroergotamina 1mg + cafeina 75mg + metoclopramida 10mg + paracetamol 450mg | Comprimido | |
| 64 | 50 | 11651 | Disetionato de hexamedina + cloridrato de tetracaína com 50 ml | Frasco | |
| 65 | 6000 | 11652 | Dissulfiram 250mg | Comprimido | |
| 66 | 2000 | 11672 | Etoricoxib 60mg | Comprimido | |
| 67 | 10800 | 11675 | Fenitoína 100mg | Comprimido | |
| 68 | 10 | 11677 | Fenitoina 50mg/ml solução injetável ampola | Ampola | |
| 69 | 12000 | 11678 | Fenobarbital 100mg | Comprimido | |
| 70 | 210 | 11679 | Fenobarbital 40mg/ml solução oral frasco com 20ml | Frasco | |
| 71 | 3000 | 11688 | Flunitrazepam 1mg | Comprimido | |



PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

| 72 | 3000 | 11689 | Flunitrazepam 2mg | Comprimido | |
|----|-------|-------|--|------------|--|
| 73 | 40000 | 11690 | Fluoxetina 20mg | Cápsula | |
| 74 | 60 | 11691 | Fluoxetina solução oral gotas 20mg/ml frasco com 20ml | Frasco | |
| 75 | 3000 | 11692 | Flurazepam 30mg | Comprimido | |
| 76 | 120 | 11709 | Haloperidol 2mg/ml solução oral frasco com 20ml | Frasco | |
| 77 | 20000 | 11710 | Haloperidol 5mg | Comprimido | |
| 78 | 25 | 11711 | Haloperidol 5mg/ml solução injetável ampola com 1ml | Ampola | |
| 79 | 24 | 11712 | Haloperidol decanoato solução injetável ampola com 1ml | Ampola | |
| 80 | 2000 | 11724 | Imipramina 10mg | Drágea | |
| 81 | 10000 | 11725 | Imipramina 25mg | Comprimido | |
| 82 | 4000 | 11732 | Lamotrigina 100mg | Comprimido | |



PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

| 83 | 1080 | 11733 | Lamotrigina 25mg | Comprimido | |
|----|-------|-------|--|------------|--|
| 84 | 2160 | 12739 | Levodopa 100mg + cloridrato de benserazida 25mg | Cápsula | |
| 85 | 3600 | 11739 | Levomepromazina 25 mg | Comprimido | |
| 86 | 10000 | 11748 | Lorazepam 2mg | Comprimido | |
| 87 | 40 | 12591 | Morfina 10mg/ml solução injetável uso IV/IM | Ampola | |
| 88 | 2500 | 11783 | Nitrazepam 5mg | Comprimido | |
| 89 | 5000 | 11785 | Nortriptilina 25 mg | Cápsula | |
| 90 | 1800 | 11786 | Nortriptilina 50mg | Cápsula | |
| 91 | 4000 | 14512 | Oxalato de escitalopram 10mg | Comprimido | |
| 92 | 20000 | 11796 | Paroxetina 20mg revestido | Comprimido | |
| 93 | 30 | 11800 | Periciazina 1% frasco com 20 ml solução oral gotas | Frasco | |
| | | | | | |



PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

| 94 | 10000 | 11819 | Risperidona 1mg | Comprimido | |
|-----|-------|-------|----------------------------|------------|--|
| 95 | 8000 | 11820 | Risperidona 2mg | Comprimido | |
| 96 | 5000 | 11823 | Sertralina 25mg | Comprimido | |
| 97 | 10000 | 11824 | Sertralina 50mg | Comprimido | |
| 98 | 5000 | 11835 | Sulpirida 50mg | Cápsula | |
| 99 | 3000 | 11839 | Tramadol 100mg | Comprimido | |
| 100 | 10000 | 11843 | Venlafaxina 75mg | Cápsula | |
| 101 | 5000 | 11653 | Divalproato de sódio 500mg | Comprimido | |
| 102 | 1440 | 11704 | Gabapentina 300mg | Comprimido | |



PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

MEDICAMENTOS COMUM NÃO SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

| | Quantidade | Cód Produto | Substância ativa | Apresentação | Valor | Valor Total |
|------|------------|-------------|--|--------------|----------|-------------|
| Item | | | | | Unitário | |
| 103 | 3600 | 11490 | Acarbose 100mg | Comprimido | | |
| 104 | 2000 | 11491 | Acarbose 50mg | Comprimido | | |
| 105 | 350 | 11492 | Acebrofilina 50mg/5ml xarope com 120 ml | Frasco | | |
| 106 | 200 | | Acetato de betametasona 3mg + fosfato dissodico de betametasona 3,945mg/ml solução injetavel | Ampola | | |
| 107 | 300 | 11494 | Acetato de medroxiprogesterona 150mg/ml solução injetavel | Ampola | | |
| 108 | 600 | | Acetato de medroxiprogesterona 25mg+cipionato de estradiol 5mg solução injetável | Ampola | | |
| 109 | 200 | 11496 | Acetato de retinol 50.000ui +colecalciferol 10.000ui/ml solução oral frasco gotas | Frasco | | |



PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

| | | | com 10ml | | |
|-----|-------|-------|---|------------|--|
| 110 | 300 | 11497 | Acetilcisteína xarope 20mg/ml Frasco com 100ml | Frasco | |
| 111 | 250 | 11498 | Acetilcisteina xarope 40mg/ml Frasco 120 ml | Frasco | |
| 112 | 2000 | 11499 | Aciclovir 200 mg | Comprimido | |
| 113 | 120 | 11500 | Aciclovir 5% creme bisnaga com 10 gramas | Bisnaga | |
| 114 | 30000 | 11501 | Acido acetil salicilico 100mg | Comprimido | |
| 115 | 10000 | 11502 | Acido acetil salicilico 325mg tamponado | Comprimido | |
| 116 | 1000 | 11503 | Acido acetil salicilico 500mg | Comprimido | |
| 117 | 15000 | 11504 | Acido folico 5mg | Comprimido | |
| 118 | 2500 | 11505 | Acido mefenâmico 500mg | Comprimido | |
| 119 | 120 | 11506 | Acido salicilico 30mg + betametasona 0,64mg/g pomada com 30gramas | Bisnaga | |
| 1 | | | | | |



PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

| 120 | 1800 | 11507 | Acido tranexamico 250mg | Comprimido | |
|-----|------|-------|---|------------|--|
| 121 | 70 | 11511 | Acidos graxos essenciais (tcm+vit a+vit e+ lecitina de soja) frasco com 500ml | Frasco | |
| 122 | 30 | 11512 | Adrenalina 1mg/ml solução injetavel | Ampola | |
| 123 | 300 | 11513 | Albendazol 200/5ml suspensão oral frasco com 10ml | Frasco | |
| 124 | 500 | 11514 | Albendazol 400mg | Comprimido | |
| 125 | 6000 | 11516 | Alendronato de sodio 70mg | Comprimido | |
| 126 | 9000 | 11517 | Alopurinol 100mg | Comprimido | |
| 127 | 4000 | 11518 | Alopurinol 300mg | Comprimido | |
| 128 | 500 | 11521 | Ambroxol 30mg/5ml xarope frasco com 120ml | Frasco | |
| 129 | 2500 | 11522 | Amilorida 5mg+clortalidona 25mg | Comprimido | |
| 130 | 1000 | 11523 | Amilorida+hidroclorotiazida 2,5mg+25mg | Comprimido | |



PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

| 131 | 1000 | 11524 | Amilorida+hidroclorotiazida 5mg+50mg | Comprimido | |
|-----|-------|-------|---|------------|--|
| 132 | 10000 | 11525 | Aminofilina 100mg | Comprimido | |
| 133 | 24 | 12724 | Aminofilina 24mg/ml solução injetável ampola com 10ml | Ampola | |
| 134 | 4000 | 11526 | Amiodarona 200mg sulcado | Comprimido | |
| 135 | 10000 | 12725 | Anlodipina 5mg | Comprimido | |
| 136 | 8000 | 11536 | Anlodipino 10mg | Comprimido | |
| 137 | 10000 | 11537 | Atenolol 25mg | Comprimido | |
| 138 | 15000 | 11538 | Atenolol 50mg | Comprimido | |
| 139 | 1200 | 11539 | Atorvastatina calcica 10mg | Comprimido | |
| 140 | 30 | 11540 | Atropina 1mg/ml solução injetável | Ampola | |
| 141 | 1400 | 11544 | Bamifilina 300mg | Drágea | |



PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

| 142 | 1000 | 11545 | Bamifilina 600mg | Drágea | |
|-----|------|-------|--|------------|--|
| 143 | 120 | 11546 | Beclometasona 250mcg/dose aerosol spray tubo com 200 doses | Tubo | |
| 144 | 6000 | 11549 | Betaistina 16mg | Comprimido | |
| 145 | 5000 | 11550 | Betaistina 8mg | Comprimido | |
| 146 | 2000 | 11551 | Betametasona 0,25mg + maleato de dexclorfeniramina2mg | Comprimido | |
| 147 | 400 | 11552 | Betametasona 0,25mg + maleato de dexclorfeniramina2mg/5ml xarope frasco com 120 ml | Frasco | |
| 148 | 4000 | 11554 | Bezafibrato 200mg | Comprimido | |
| 149 | 30 | 11555 | Bimatoprost 0,03% frasco conta gotas contendo 3ml de solução oftalmica | Frasco | |
| 150 | 1500 | 11558 | Bisacodil 5mg | Dragea | |
| 151 | 130 | 11559 | Bloqueador solar fator de proteção contra raios UVA e UVB 30, com vitamina E, | Tubo | |



PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

| | | | tubo com 200ml de creme | | |
|-----|-------|-------|--|------------|--|
| 152 | 60 | 11560 | Borato de hidroxiquinolina 0,4mg + trietanolamina 140mg/ml solução otológica frasco com 8ml | Frasco | |
| 153 | 15 | 11563 | Brometo de ipratropio 0,40mg + brometo de fenoterol 0,100mg aerosol tubo dosidificador com 15 ml | Tubo | |
| 154 | 150 | 11564 | Brometo de n-butilescopolamina + dipirona sodica 20mg + 2,5g/5ml solução injetável | Ampola | |
| 155 | 10000 | 11565 | Brometo de n-butilescopolamina 10mg + dipirona sódica 250mg | Comprimido | |
| 156 | 500 | 11566 | Bromexina 8mg/10ml solução oral frasco com 120ml | Frasco | |
| 157 | 200 | 11567 | Bromoprida 8mg/ml frasco gotas com 10ml | Frasco | |
| 158 | 200 | 11568 | Budesonida 32mcg/dose suspensão em spray nasal frasco com 120 doses | Frasco | |
| 159 | 1000 | 11569 | Budesonida 400mcg cápsulas para inalação | Capsulas | |



PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

| 160 | 50000 | 11571 | Captopril 25mg sulcado | Comprimido | |
|-----|-------|-------|---|---------------|--|
| 161 | 30000 | 11572 | Captopril 50mg | Comprimido | |
| 162 | 25000 | 11576 | Carbonato de calcio 500mg + Colecalciferol 400 UI | Comprimido | |
| 163 | 6000 | 11578 | Carvedilol 12,5mg | Comprimido | |
| 164 | 6000 | 11579 | Carvedilol 6,25mg | Comprimido | |
| 165 | 60 | 11585 | Cetoconazol 2% shampoo com 100ml | Frasco | |
| 166 | 2000 | 11586 | Cetoconazol 200mg | Comprimido | |
| 167 | 12000 | 11587 | Cetoprofeno 100mg | Comprimido | |
| 168 | 180 | 11588 | Cetoprofeno 100mg/2ml solução injetável intramuscular ampola com 2 ml | Ampola | |
| 169 | 70 | 12729 | Cetoprofeno 100mg uso intravenoso | Frasco-ampola | |
| 170 | 200 | 11589 | Cetoprofeno 20mg/ml solução oral gotas frasco com 20ml | Frasco | |



PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

| 171 | 18000 | 11590 | Ciclobenzaprina 10 mg revestido | Comprimido | |
|-----|-------|-------|--|------------|--|
| 172 | 7000 | 11591 | Cilostazol 50mg | Comprimido | |
| 173 | 5000 | 11592 | Cinarizina 25mg | Comprimido | |
| 174 | 5000 | 11593 | Cinarizina 75mg | Comprimido | |
| 175 | 8000 | 11595 | Ciprofibrato 100mg | Comprimido | |
| 176 | 3000 | 11601 | Clonidina 0,200mg | Comprimido | |
| 177 | 1080 | 11602 | Clopidogrel 75mg | Comprimido | |
| 178 | 300 | 14747 | Cloreto de sódio 9mg/ml solução nasal spray frasco com 50 ml | Frasco | |
| 179 | 1500 | 12730 | Cloridrato de fexofenadina 60 mg + pseudoefedrina 120mg | Comprimido | |
| 180 | 3000 | 11607 | Cloridrato de oxibutinina 5mg | Comprimido | |
| 181 | 3000 | 11614 | Clortalidona 50mg | Comprimido | |



PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

| 182 | 300 | 11615 | Clotrimazol 10mg/g creme dermatológico bisnaga com 20 gramas | Bisnaga | |
|-----|-------|-------|--|------------|--|
| 183 | 300 | 11616 | Clotrimazol 10mg/g creme vaginal bisnaga com 60gr com 6 aplicadores | Bisnaga | |
| 184 | 4500 | 11618 | Cumarina 15mg+ troxerrutina 90mg | Dragea | |
| 185 | 10080 | 12731 | Desogestrel 75mcg revestido | Comprimido | |
| 186 | 1000 | 11620 | Dexametasona 0,1% creme dermatologico bisnaga com 10 gramas | Bisnaga | |
| 187 | 300 | 11621 | Dexametasona 2mg/ml injetável ampola | Ampola | |
| 188 | 120 | 11622 | Dexametasona 4mg + piridoxina 100mg + tiamina 100mg +cianocobalamina 5000 mcg solução injetável ampola | Ampola | |
| 189 | 6000 | 11624 | Dexclorfeniramina 2mg | Comprimido | |
| 190 | 300 | 11625 | Dexclorfeniramina 2mg/5ml frasco suspensão oral com 100ml | Frasco | |
| 191 | 30 | 11626 | Dextrano + hipromelose + glicerol solução oftálmica frasco com 15ml | Frasco | |



PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

| 192 | 100 | 11627 | Dextrovitase solução injetável ampola com 10ml | Ampola | |
|-----|-------|-------|---|------------|--|
| 193 | 9000 | 11630 | Diclofenaco de sódio + carisoprodol + paracetamol + cafeina | Comprimido | |
| 194 | 20000 | 11631 | Diclofenaco de sodio 50mg | Comprimido | |
| 195 | 100 | 11632 | Diclofenaco de sodio 75mg/3ml solução injetável ampola | Ampola | |
| 196 | 350 | 11633 | Diclofenaco de sódio gel bisnaga com 60 gramas | Bisnaga | |
| 197 | 120 | 14505 | Diclofenaco resinato 15mg/ml solução oral gotas frasco com 20 ml | Frasco | |
| 198 | 9000 | 11634 | Digoxina 0,25mg | Comprimido | |
| 199 | 7000 | 11636 | Diltiazem 60mg | Comprimido | |
| 200 | 120 | 11637 | Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina + glicose + frutose solução Injetavel ampola | Ampola | |
| 201 | 3000 | 14506 | Dimenidrinato 50mg+piridoxina 10mg | Comprimido | |



PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

| 201 | 4000 | 11638 | Dimenidrinato 100mg | Comprimido | |
|-----|-------|-------|--|------------|--|
| 203 | 9000 | 11641 | Dinitrato de isossorbida 20mg | Comprimido | |
| 204 | 2000 | 11642 | Dinitrato de isossorbida 5mg sublingual | Comprimido | |
| 205 | 9000 | 11643 | Diosmina 450mg + hesperidina 50mg revestido | Comprimido | |
| 206 | 6000 | 11644 | Dipirona 500mg + prometazina 5mg + adifenina 10mg | Comprimido | |
| 207 | 100 | 11645 | Dipirona 750mg + prometazina 25mg + adifenina 25mg/2ml solução injetável ampola | Ampola | |
| 208 | 200 | 11646 | Dipirona sodica 1g/2ml solução injetável ampola | Ampola | |
| 209 | 15000 | 11647 | Dipirona sodica 500mg | Comprimido | |
| 210 | 1200 | 11648 | Dipirona sodica 50mg/ml frasco com 20 ml frasco solução oral gotas frasco com 20ml | Frasco | |



PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

| | 250 | 11649 | Dipropionato de beclometasona 50mcg + salbutamol 100mcg spray aerosol tubo | Tubo | |
|-----|-------|-------|--|------------|--|
| 211 | | | dosidificador com 200 doses | | |
| | 120 | 11650 | Dipropionato de betametasona 5mg + fosfato dissódico de betametasona 2mg/ml | Ampola | |
| 212 | | | solução injetável | | |
| 213 | 15000 | 11654 | Domperidona 10mg | Comprimido | |
| 214 | 200 | 11655 | Domperidona 1mg/ml solução oral frasco com 100ml | Frasco | |
| 215 | 6000 | 11656 | Doxasosina 2mg | Comprimido | |
| 216 | 70000 | 11658 | Enalapril 10mg | Comprimido | |
| 217 | 70000 | 11659 | Enalapril 20mg | Comprimido | |
| | 100 | 11663 | Escina amorfa + escina polissulfonada sódica + salicilato de dietilamina gel | Bisnaga | |
| 218 | | | bisnaga com 30gramas | | |
| 219 | 150 | 11664 | Escopolamina 20mg/1ml solução injetável ampola | Ampola | |



PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

| 220 | 3000 | 11665 | Espironolactona 100mg | Comprimido | |
|-----|-------|-------|---|------------|--|
| 221 | 7200 | 11666 | Espironolactona 25mg | Comprimido | |
| 222 | 2000 | 11667 | Estradiol 1mg | Comprimido | |
| 223 | 120 | 11668 | Estriol 1mg/g creme vaginal bisnaga com 50 gr com aplicadores | Bisnaga | |
| 224 | 20000 | 11670 | Etinilestradiol 0,035+acetato de ciproterona 2.000mg | Drageas | |
| 225 | 63600 | 11671 | Etinilestradiol+levonorgestrel 0,03mg+0,15mg | Dragea | |
| 226 | 11000 | 11673 | Extrato seco de ginkgo biloba 80mg revestido | Comprimido | |
| 227 | 12000 | 11674 | Extratos secos de passiflora + aiton 75mg + extrato seco de crataegus oxyacantha + linne 60mg + extrato seco de adonis vernalis | Dragea | |
| 228 | 500 | 11680 | Fenoterol 5mg/ml solução inalatória frasco com 20 ml | Frasco | |
| 229 | 120 | 11681 | Ferro quelato 250mg frasco solução oral gotas com 30 ml | Frasco | |



PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

| 230 | 2000 | 14507 | Ferro quelato glicinato 500 mg mastigável | Comprimido | |
|-----|------|-------|---|------------|--|
| 231 | 120 | 11682 | Ferro quelato glicinato + acido fólico solução oral gotas com 30 ml | Frasco | |
| 232 | 3000 | 11684 | Fluconazol 150mg | Cápsula | |
| 233 | 36 | 11686 | Fludroxicortida loção com 30ml | Frasco | |
| 234 | 3000 | 11687 | Flunarizina 10mg | Comprimido | |
| 235 | 1200 | 11693 | Fralda infantil tamanho extra grande | Unidade | |
| 236 | 4000 | 11694 | Fralda infantil tamanho grande | Unidade | |
| 237 | 1000 | 11695 | Fralda infantil tamanho medio | Unidade | |
| 238 | 1200 | 11696 | Fralda infantil tamanho pequeno | Unidade | |
| 239 | 5000 | 11697 | Fraldas geriátricas tamanho grande | Unidade | |
| 240 | 5000 | 11698 | Fraldas geriatricas tamanho medio | Unidade | |



PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

| | 220 | 11699 | Fumarato de formoterol + budesonida 12mcg + 400mcg embalagem com 60 | Caixa com 60 | |
|-----|-------|-------|---|--------------|--|
| | | | capsulas + inalador | cápsulas + | |
| 241 | | | | inalador | |
| 242 | 60 | 11700 | Furoato de mometasona spray frasco com 60 doses | Frasco | |
| 243 | 100 | 11701 | Furosemida 10mg/ml solução injetável ampola com 2ml | Ampola | |
| 244 | 25000 | 11702 | Furosemida 40mg | Comprimido | |
| | 100 | 11703 | Fosfato de sódio monobásico + fosfato de sódio dibásico solução retal enema | Frasco | |
| 245 | | | frasco com 130ml | | |
| 246 | 54000 | 11705 | Glibenclamida 5mg | Comprimido | |
| 247 | 60 | 11706 | Glicerina 72mg supositório adulto | Unidade | |
| 248 | 60 | 11707 | Glicerina 72mg supositório lactente | Unidade | |
| 249 | 3500 | 11708 | Glimepirida 2mg | Comprimido | |



PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

| 250 | 50000 | 11713 | Hidroclorotiazida 25mg | Comprimido | |
|-----|-------|-------|---|---------------|--|
| 251 | 35000 | 11714 | Hidroclorotiazida 50mg | Comprimido | |
| 252 | 24 | 11715 | Hidrocortisona 1% creme dermatológico bisnaga com 20 gramas | Bisnaga | |
| 253 | 48 | 11717 | Hidrocortisona 500mg/4ml solução injetável | frasco-ampola | |
| 254 | 500 | 11718 | Hidróxido de alumínio e magnésio 35,6mg+37mg/ml suspensão oral frasco frasco com 240 ml | Frasco | |
| 255 | 100 | 11719 | Hidróxido de ferro III polimaltosado 50mg/ml solução oral gotas com 15ml | Frasco | |
| 256 | 480 | 11720 | Hioscina 10mg/ml frasco com 20ml solução oral gotas | Frasco | |
| 257 | 16000 | 11721 | Hioscina 10mg | Comprimido | |
| 258 | 50000 | 11722 | Ibuprofeno 300mg | Comprimido | |
| 259 | 720 | 11723 | Ibuprofeno 50mg/ml solução oral gotas frasco com 30ml | Frasco | |



PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

| 260 | 1500 | 11728 | Ipratropio, brometo 0,025% solução inalatória frasco com 20ml | Frasco | |
|-----|-------|-------|--|------------|--|
| 261 | 7000 | 11729 | Isoflavona 60mg | Comprimido | |
| 262 | 2000 | 11730 | Ivermectina 6 mg | Comprimido | |
| 263 | 400 | 11731 | Lactulose xarope 667mg/ml frasco com 120ml | Frasco | |
| 264 | 24 | 11734 | Latanoprost solução oftálmica frasco com 2,5ml | Frasco | |
| 265 | 300 | 11735 | Leite em pó para alimentação no 1°semestre de vida, lata com no mínimo 400g. | Lata | |
| 266 | 5000 | 11740 | Levotiroxina sodica 100mcg | Comprimido | |
| 267 | 2000 | 11741 | Levotiroxina sódica 150mcg | Comprimido | |
| 268 | 2000 | 11742 | Levotiroxina sodica 175 mcg | Comprimido | |
| 269 | 16000 | 11743 | Levotiroxina sodica 25 mcg | Comprimido | |
| 270 | 10000 | 11744 | Levotiroxina sódica 50mcg | Comprimido | |



PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

| 271 | 2000 | 11745 | Levotiroxina sodica 75 mcg | Comprimido | |
|-----|-------|-------|--|------------|--|
| 272 | 10000 | 11746 | Loratadina 10mg | Comprimido | |
| 273 | 900 | 11747 | Loratadina 5mg/5ml solução oral frasco com 100ml | Frasco | |
| 274 | 20000 | 11749 | Losartan potassico 50mg | Comprimido | |
| 275 | 5000 | 11750 | Maleato de bromofeniramina + cloridrato de fenilefrina | Comprimido | |
| 276 | 100 | 14508 | Maleato de bromofeniramina + cloridrato de fenilefrina frasco solução oral gotas com 20 ml | Frasco | |
| 277 | 720 | 11752 | Mebendazol 100mg | Comprimido | |
| 278 | 300 | 11753 | Mebendazol 100mg/5ml suspensão oral frasco com 30ml | Frasco | |
| 279 | 4000 | 12540 | Meclizina 25mg | Comprimido | |
| 280 | 4000 | 14509 | Medroxiprogesterona 10mg | Comprimido | |



PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

| 281 | 200 | 11754 | Meloxicam 15mg/1,5ml | Ampola | |
|-----|-------|-------|---|------------|--|
| 282 | 1080 | 14510 | Mesalazina 800mg | Comprimido | |
| 283 | 400 | 14511 | Mesalazina supositório 500mg | Unidade | |
| 284 | 10000 | 11755 | Metformina 500mg | Comprimido | |
| 285 | 60000 | 11756 | Metformina 850mg | Comprimido | |
| 286 | 1500 | 11757 | Metilbrometo de homatropina + bromidrato de hiosciamina + dipirona + escopolamina | Comprimido | |
| 287 | 5000 | 11758 | Metildopa 250mg revestido | Comprimido | |
| 288 | 7200 | 11759 | Metildopa 500mg | Comprimido | |
| 289 | 10000 | 11761 | Metoclopramida 10mg | Comprimido | |
| 290 | 500 | 11762 | Metoclopramida 4mg/ml solução oral frasco gotas | Frasco | |



PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

| 291 | 300 | 11763 | Metoclopramida 5mg/ml solução injetável ampola | Ampola | |
|-----|-------|-------|---|------------|--|
| 292 | 7000 | 11764 | Metoprolol 100mg | Comprimido | |
| 293 | 15000 | 11765 | Metoprolol 50mg | Comprimido | |
| 294 | 3000 | 11766 | Metotrexate 2,5mg | Comprimido | |
| 295 | 300 | 11771 | Miconazol 20mg+ tinidazol 30mg creme vaginal bisnaga e aplicadores | Bisnaga | |
| 296 | 1000 | 11772 | Mucato de isometepteno 30mg + dipirona sodica 300mg + cafeina anidra 30mg | Comprimido | |
| 297 | 200 | 11773 | Nafazolina 0,5mg + cloreto de sodio 9mg + benzalcônio 0,1mg solução nasal frasco com 30ml | Frasco | |
| 298 | 5000 | 11774 | Naproxeno 500 mg | Comprimido | |
| 299 | 700 | 11775 | Neomicina + bacitracina 5mg+250ui/g pomada bisnaga com 10 gramas | Bisnaga | |
| 300 | 3000 | 11776 | Nifedipina 10mg | Comprimido | |



PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

| 301 | 1500 | 11777 | Nifedipina 20mg | Comprimido | |
|-----|-------|-------|--|---------------|--|
| 302 | 10000 | 11778 | Nimesulida 100mg | Comprimido | |
| 303 | 200 | 11779 | Nimesulida 50mg/ml gotas frasco com 15 ml | Frasco | |
| 304 | 3000 | 11780 | Nimodipina 30mg | Comprimido | |
| 305 | 800 | 11781 | Nistatina 100.000ui/4g creme vaginal bisnaga e aplicadores bisnaga com 60 gramas | Bisnaga | |
| 306 | 300 | 11782 | Nistatina 100.000ui/ml suspensão oral frasco com 50 ml | Frasco | |
| 307 | 24 | 11787 | Olopatadina 0,1% solução oftálmica frasco com 5ml | Frasco | |
| 308 | 80000 | 11788 | Omeprazol 20mg | Cápsula | |
| 309 | 60 | 11789 | Omeprazol 40mg/10ml solução injetável uso intravenoso | Frasco-ampola | |
| 310 | 500 | 11790 | Oseltamivir 75mg | Cápsula | |



PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

| 311 | 30 | 11791 | Oximetazolina 0,05% solução nasal frasco com 20ml | Frasco | |
|-----|-------|-------|---|------------|--|
| 312 | 5000 | 11792 | Pantoprazol 40mg | Comprimido | |
| 313 | 200 | 11793 | Paracetamol + difenidramina + pseudoefedrina + dropropizina xarope frasco com 120ml | Frasco | |
| 314 | 3000 | 11794 | Paracetamol 200mg/ml solução oral gotas frasco com 15ml | Frasco | |
| 315 | 50000 | 11795 | Paracetamol 500mg | Comprimido | |
| 316 | 100 | 11797 | Pasta d'agua 10% tubo com 80 gramas | Tubo | |
| 317 | 300 | 11801 | Permanganato de potassio 100mg comprimidos para solução | Comprimido | |
| 318 | 150 | 11802 | Permetrina 1% loção + pente frasco com 60ml | Frasco | |
| 319 | 2000 | 11804 | Piroxicam 20mg comprimido solúvel | Comprimido | |
| 320 | 1440 | 11805 | Plantago ovata 3,500gramas pó efervecente envelopes com 5 gramas | Envelope | |



PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

| 321 | 100 | 11806 | Policresuleno 50% + cloridrato de cinchocaina 0,01g/g pomada bisnaga com 30 gramas + 10 aplicadores | Bisnaga | |
|-----|-------|-------|---|------------|--|
| 322 | 450 | 11807 | Prednisolona 3mg/ml solução oral frasco com 60ml | Frasco | |
| 323 | 5000 | 11808 | Prednisona 20mg | Comprimido | |
| 324 | 8000 | 11809 | Prednisona 5mg | Comprimido | |
| 325 | 6496 | 14526 | Progesterona 200mg | Cápsula | |
| 326 | 1500 | 11810 | Prometazina 25mg | Comprimido | |
| 327 | 70 | 11811 | Prometazina 50mg/2ml solução injetável ampola com 2ml | Ampola | |
| 328 | 6000 | 11812 | Propatilnitrato 10mg | Comprimido | |
| 329 | 36000 | 11813 | Propranolol 40mg | Comprimido | |
| 330 | 15000 | 11814 | Propranolol 80mg | Comprimido | |



PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

| 331 | 3000 | 11815 | Ramipril 5mg | Comprimido | |
|-----|-------|-------|--|------------|--|
| 332 | 120 | 11816 | Ranitidina 150/2ml solução injetável ampola | Ampola | |
| 333 | 20000 | 11817 | Ranitidina 150mg | Comprimido | |
| 334 | 80 | 11818 | Ranitidina 150mg/10ml solução oral frasco com 120ml | Frasco | |
| 335 | 1000 | 12742 | Risedronato 35mg | Comprimido | |
| 336 | 1200 | 11821 | Sais de reidratação oral pó para solução oral envelope com 27,9 gramas | Envelope | |
| 337 | 120 | 14527 | Salbutamol 100mcg spray aerosol frasco com 200 doses | Frasco | |
| 338 | 600 | 11822 | Secnidazol 1g | Comprimido | |
| 339 | 5000 | 12743 | Simeticona 40mg | Comprimido | |
| 340 | 200 | 14528 | Simeticona 75mg/ml solução oral gotas frasco com 15 ml | Frasco | |
| 341 | 30000 | 11825 | Sinvastatina 20mg | Comprimido | |



PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

| 342 | 5000 | 11826 | Sinvastatina 40mg | Comprimido | |
|-----|-------|-------|--|------------|--|
| 343 | 2000 | 11827 | Succinato de sumatriptano 25mg | Comprimido | |
| 344 | 200 | 11828 | 11828 Sulfadiazina de prata 1% creme dermatologico bisnaga com 50 gramas | | |
| 345 | 10000 | 11831 | Sulfato de glicosamina + sulfato de condroitina 1,5 + 1,2 gr pó oral envelope com 4,135gr | Envelope | |
| 346 | 360 | 11832 | Sulfato ferroso 25mg/ml fe solução oral gotas frasco com 30ml | Frasco | |
| 347 | 5000 | 11833 | Sulfato ferroso 400 mg + ácido ascórbico + Cianocobalamina + tiamina + riboflavina + piridoxina + nicotinamida + pantotenato de cálcio | Drágea | |
| 348 | 25000 | 11834 | Sulfato ferroso 40mg fe(II) | Comprimido | |
| 349 | 3000 | 11836 | Ticlopidina 250mg | Comprimido | |
| 350 | 600 | 11837 | Tinidazol 500mg | Comprimido | |



PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

| 351 | 100 | 11840 | Triancinolona 1% orabase bisnaga com 10 gramas | Bisnaga | |
|-----|-------|-------|--|------------|--|
| 352 | 6000 | 11842 | Varfarina sodica 5mg | Comprimido | |
| 353 | 6000 | 11844 | Verapamil 80mg | Comprimido | |
| 354 | 250 | 11845 | Vitamina a+b1+b2+pp+b6+b5+h+c+d+e solução oral frasco gotas com 20ml | | |
| 355 | 300 | 11846 | Vitamina b12 + dexametasona + dipirona solução injetável ampola com 1ml | Ampola | |
| 356 | 30000 | 11847 | Vitaminas associadas do complexo b revestido | Comprimido | |
| 357 | 240 | 11848 | Xinofoato de salmeterol + propionato de fluticasona 50/250mcg disco com 60 doses | Disco | |
| 358 | 100 | 11849 | Xinofoato de salmeterol + propionato de fluticasona 50/500mcg disco com 60 doses | Disco | |

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO II MINUTA

CONTRATO N.º/2012 PROCESSO Nº 23/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2012

| INS | TRUMENTO CONTRATUA | AL QUE CELE | EBRAM EN | TRE SI O | MUNICIPIO |
|------|------------------------------------|-----------------|-------------------|--------------|----------------|
| DE | COXILHA | E | Α | | EMPRESA |
| | | | Que 1 | fazem, de | um lado o |
| Mur | icípio de Coxilha/RS, pess | oa jurídica de | direito públi | co, com sec | de e foro na |
| cida | de de Coxilha, na Avenida | Fioravante Fr | anciosi, nº | 68,, centro, | inscrita no |
| CNF | PJ sob nº 92.411.933/0001 | I-90, neste ato | representa | do por CLE | MIR JOSÉ |
| RIG | O, Prefeito Municipal, de o | ra em diante d | enominado | MUNICÍPIO | , e de outro |
| emp | resa | •••••• | ı | | com |
| sed |) | , | inscrita do | CNPJ/MF | Fsob o nº |
| | , | aqui | representa | da pe | lo seu |
| | , | Sr(a) | | | , de |
| ora | em diante denominada (| CONTRATADA | A, tudo me | diante as o | cláusulas e |
| con | dições que adiante seguem | n: | | | |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE, VISANDO O FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

| Item | Cód. | Quant. | Substancia Ativa | Apresentação | Valor | Valor |
|------|---------|--------|------------------|--------------|----------|-------|
| | Produto | | | | Unitário | Total |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES



MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

- 2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:
 - I. Entregar com pontualidade o produto ofertado;
 - II. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
 - III. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação;
- IV. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:
- **2.2** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE
 - I. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
 - II. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
 - III. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

- **3.1** Os medicamentos serão solicitados conforme a necessidade e solicitação da Unidade de Saúde do Município e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.
- **3.2** Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens originais e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:
 - a) Data de fabricação e data de vencimento;
 - b) Número de registro emitido pela ANVISA;
 - c) No caso de medicamentos genéricos deverão constar "MEDICAMENTO GENÉRICO" dentro de uma tarja amarela e constar impresso "Lei nº 9.787/99";
 - d) Constar a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".
- **3.3** O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data do recebimento dos mesmo.



MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

- **3.4** A licitante vencedora garantirá a qualidade dos medicamentos pelo prazo estabelecido pelo fabricante.
- **3.5** Os medicamentos e materiais deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.
- **3.6** A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos medicamentos prestando esclarecimento solicitados tendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
- **3.7** A licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas o medicamento que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
- **3.8** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos medicamentos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **4.1**. A CONTRATADA obriga-se na forma estabelecida no Processo Licitatório nº: 18/2012, Pregão Presencial nº 10/2012, bem como de acordo com a proposta por ela apresentada, a entrega de medicamentos, para todos a farmácia municipal, mediante prévia autorização.
- **4.3**. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.
- **4.4** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- **4.5** A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;
- **4.6** Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com



MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

- **5.1** Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irreajustável.
- **5.2** Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.
- **5.2.1** Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

07.01.10.302.0035.2053.3.3.90.32.05.00.00.00

07.02.10.303.0035.2063.3.3.90.32.05.00.00.00

07.03.10.303.0035.2073.3.3.90.32.05.00.00

07.03.10.303.0035.2075.3.3.90.32.05.00.00

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

- **8.1** Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.
- **8.2.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:
 - I. advertência;

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

- II. multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- III. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **8.3.** Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- **8.4.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.
- **8.5** As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.
- **8.6** As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

| CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA | | | | |
|--|----|----------|----|--------|
| 10.1. O presente Contrato vigorará do dia _ | /_ | / 2012 à | /_ | /2013. |

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO



| MODALIDADE: PR | EGÃO PR | ESENCIAL | N.º | 15/2012 |
|----------------|---------|----------|-----|---------|
|----------------|---------|----------|-----|---------|

TIPO: MENOR PREÇO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Passo Fundo - RS, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

| E por estarem de acordo, lavrou-se | o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, as quais |
|--|---|
| foram lida e assinadas pelas partes | contratantes, na presença de duas testemunhas. |
| | Prefeitura Municipal de Coxilha, de de 2012. |
| CLEMIR JOSÉ RIGO Prefeito Municipal | |
| CONTRATANTE | CONTRATADA |
| | LUCIANE MENDES XAVIER SEC. MUN. DA SAÚDE FISCAL DO CONTRATO. |
| TEMUNHAS: | |
| Nome: | Nome: |
| CPF: | CPF: |

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

DECLARAÇÃO

| | | | | Nome da Empresa | | |
|--------------|---------------------------|--------------------|--------------|-----------------|------------------|---------------|
| (CNPJ) | ,com | sito | à | (endereço | complete | |
| | | , Declara, | sob as p | enas da le | ei, que até a | presente data |
| inexistem f | atos impeditivos para h | nabilitação e cont | tratação c | om a adm | inistração públi | ca, ciente da |
| obrigatoried | lade de declarar ocorrênc | cias posteriores). | | | | |
| | Local e Data | | , de | | | de |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | Assinatur | a do responsável l | legal e cari | mbo do CN | PJ | |

Obs: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

| | | insc | crito no CNPJ n° ₋ | | , por |
|--------------------------------|----------------|---------------|-------------------------------|------------------|------------------|
| intermédio de seu representan | te legal o (a) | Sr. (| |)) | |
| portador (| a) da Carteir | ra de Identid | lade n° | | e do CPF |
| n°, [| ECLARA, p | ara fins do o | disposto no inciso | V do art. 27 da | Lei 8.666, de 21 |
| de junho de 1993, acrescido | oela Lei 9.85 | 54, de 27 de | e outubro de 1999 | 9, que não empre | ega menor de 18 |
| anos (dezoito) anos em traball | no noturno, p | erigoso ou i | nsalubre e não er | mprega menor de | dezesseis anos. |
| Ressalva: emprega menor a p | artir dos 14 (| quatorze) ar | nos, na condição | de aprendiz. | |
| (Observação: em caso afirmat | ivo, assinalaı | r a ressalva | acima). | | |
| Local | e data, | de | | | _de |
| | | | | | |
| | Assir | natura e cari | mbo do CNPJ | | |

Obs: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

| | | inscrito | | no | C | CNPJ | | |
|-----------------------------------|-------------|----------------|----------|-------------|--------------|-----------|---------|-------|
| | , por | intermédio | de : | seu repre | esentante l | legal o | (a) | Sr. |
| (|) | | | | _ portador (| (a) da C | arteira | a de |
| Identidade n° | | e do Cl | PF n° _ | | | _, DECI | _ARA, | por |
| seu representante legal infra-ass | sinado para | a cumpriment | o do pi | revisto no | inciso VII d | o art. 4º | da Le | ei nº |
| 10.520/2002, de 17 de julho de 20 | 002, public | ada no DOU | de 18 d | le julho de | 2002, e no i | item 9.1 | alínea | "IV" |
| do mesmo edital, e para fins do | Pregão Pre | esencial nº 1 | 0/2012 | do Munic | ípio de Coxi | lha-RS, | DECL | ٩RA |
| expressamente que cumpre plen | namente os | s requisitos d | le habil | itação exi | gidos do Ed | ital do F | regão | em |
| epígrafe. | | | | | | | | |
| Local e d | lata, | de | | | | de | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | _ | | |
| | Assina | tura e carimb | o do Cl | NPJ | | | | |

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, entes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO INTEIRO TEOR DO EDITAL

| | inscrito no | | | no | CNPJ | | n° |
|---------------------------------------|-------------|--------------------|---------|------------------|-------------|----------|--------|
| | , por | intermédio de | seu | representante | legal c |) (a) | Sr. |
| (| _) | | | portado | or (a) da (| Carteira | de |
| Identidade n° | | e do CPF nº | | | , DEC | LARA, | por |
| seu representante legal infra-assinad | lo para | cumprimento do | previs | to no inciso VII | do art. 4 | o da Le | i nº |
| 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, | publica | da no DOU de 18 | de juli | no de 2002, e no | o item 8.2. | 2 do ed | lital, |
| e para fins do Pregão Presencial nº | 10/20 | 12 do Município | de Co | xilha-RS, DECL | ARA que | conhec | е е |
| aceita o inteiro teor completo do edi | tal des | te Pregão, ressalv | vado o | direito recursa | l, bem co | mo de | que |
| recebeu todos os documentos e info | rmaçõe | es necessárias pa | ıra o c | umprimento int | egral das | obrigaç | ões |
| desta licitação; | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| Local e data, | | de | | | de _ | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | Assinat | ura e carimbo do | CNPJ | | | | |